RESOLUÇÃO N° 025, de 05 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a recondução de mandato do Conselho Tutelar de São Francisco do Sul pelo prazo de 120 dias:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

Considerando: A lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a alteração do prazo de andato dos !onselheiros "utelares, não espe#i$i#a #rit%rios di&ersos daqueles de$inidos para eleição de #onselheiros tutelares na lei uni#ipal'

Considerando( )ue a *ei nº +91 de 06 de abril de 2010, estabele#e prazos para elaboração de edital, ins#rição de #andidatos, #urso de $or ação, a&aliação psi#ol,-i#a e pro#esso eleitoral'

Considerando:)ue e reunião #o a douta representante do .inist%rio /0bli#o, 1ra. *u#iana 1#hae$er 2ilo eno, a #o issão espe#ial de 3isita ao .inist%rio /0bli#o, $oi in$or ada da ne#essidade da realização de pro#esso de es#olha de no&os #onselheiros tutelares, não de&endo $i#ar o uni#4pio se tal ,r-ão e que se-undo estabele#eu a supra en#ionada representante do .inist%rio /0bli#o e #onsulta aos ,r-ãos que lhe são superiores, não ha&eria qualquer ,bi#e 5 realização de pleito no ano &indouro'

RESOLVE:

Art. 1° 6 Apro&ar e reunião ordin7ria realizada no dia 05 de no&e bro de 2018, 7s 15(00 horas, na 1ala de 9euniões do .useu :ist,ri#o a re#ondução do andato dos !onselheiros "utelares de 1ão 2ran#is#o do 1ul pelo prazo de 120 dias, a #ontar do dia 1+ de no&e bro de 2018, tendo e &ista a pre&isão para #on#lusão do pro#esso de es#olha dos no&os e bros deste #onselho.

Art. 2º – 2i#a re&o-adas as disposições e #ontr7rio, e espe#ial a 9esolução ! . ; ! A nº 011, de 0< de junho de 2018.

Art. 3º – =sta resolução entra e &i-or na data de sua publi#ação.

Anderson Fuckner

/ residente do ! onselho . uni#ipal dos ; ireitos da ! riança e do Adoles#ente

Resolução nº 023 de 05 de novembro de 2013